

ÉPOCA 2009/2010

C O M U N I C A D O 1

DATA 2008/09/29

NORMAS DE ACTUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2009/2010

Para conhecimento e fins convenientes, comunica-se a todos os Clubes que estejam interessados na pratica de **ATLETISMO** na época de 2009/2010, que devem solicitar por escrito, em papel timbrado do Clube, a sua inscrição para a época em referência, acompanhada da importância de:

Renovação de Clubes filiados em 2008/2009	30 €
Renovação de Clubes, mas que não estiveram filiados em 2008/2009	55 €
Clubos que se filiam pela 1ª vez	60 €
Clubos que se filiem pela 1ª vez, terão direito à inscrição gratuita de 6 atletas com a entrega simultânea da filiação e inscrição de Atletas. (Seguro Desportivo)	

Estas importâncias, destinam-se ao pagamento da Taxa de Filiação.

Deve também ser enviada relação actualizada dos Corpos Gerentes oficialmente eleitos e indicação dos números de telefone, fax, telemóveis, bem como morada dos Directores e Técnicos responsáveis da modalidade, para possíveis contactos.

IMPRESSOS – Os impressos necessários para inscrição de Atletas, serão distribuídos na Secretaria desta Associação, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

Os impressos serão distribuídos gratuitamente.

Junto anexamos os principais impressos que poderão ser fotocopiados consoante as suas necessidades.

Nota: Os impressos, ficam no “Site” da Federação Portuguesa de Atletismo (www.fpatletismo.pt/impressos) para serem utilizados pelos Clubes.

INSCRIÇÕES – RENOVAÇÕES – TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

FICHAS DE ATLETAS

- Estes impressos deverão ser utilizados para todos os Atletas, quer para os que se inscrevam pela 1ª vez para a prática da modalidade, quer para os que pretendem renovar a sua inscrição, como também para os que desejem transferir-se para outro clube.
- Os impressos relativos às inscrições iniciais, assim como os que digam respeito a renovações ou transferências que envolvam o pagamento de compensações, devem ser feitos em triplicado, destinando-se um exemplar ao Clube, outro à Associação e o original à Federação.
Nos restantes casos deverão ser feitos em duplicado sendo a cópia para o Clube e o original para a Associação.
- Admitindo-se que alguns espaços sejam insuficientes para neles se inscreverem os respectivos dados, deverá ser utilizado o verso do impresso.
- Realça-se que, dados os fins a que os impressos se destinam, deverão os mesmos ser totalmente preenchidos de forma legível, de preferência, em letra de imprensa.
- No caso de Atletas estrangeiros e tratando-se da primeira inscrição na FPA, deverá ser entregue com a ficha uma cópia do documento de identificação que possuem (passaporte, certidão ou cédula de nascimento).

NOTA: Relembra-se que são consideradas “Inscrições Iniciais” as efectuadas a Atletas que não tenham estado filiados nas **três épocas anteriores**. (filiados em 2006 e anteriores)

RELAÇÕES DE INSCRIÇÕES INICIAIS

Estas relações são preenchidas pelos Clubes (em duplicado) e destinam-se a capear as fichas de "Inscrição Inicial". Servirão para comprovar a entrega das fichas pelos Clubes nas Associações e o seu envio por estas à Federação. Servirão, também, para controlar as inscrições no Seguro Desportivo e respectivos pagamentos.

RELAÇÕES DE RENOVACÕES

Tal como nas relações para as Inscrições Iniciais, deverá observar-se o seguinte:

- Serem preenchidas em duplicado
- Serem confirmadas pela Associação, após o que será enviada/entregue uma cópia ao Clube, ficando o original em poder da Associação.
- Servirão também para controlar as Inscrições no Seguro Desportivo e respectivos pagamentos.

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

1. Por Transferência entende-se a mudança que um Atleta pretende fazer para um Clube diferente (ou de para) individual, daquele por que estava qualificado na época anterior.
- 1.1 As Transferências serão efectuadas **durante o período de 1 a 15 do mês de Outubro de 2009.**
- 1.2 Mais pormenores sobre Transferências ver Regulamento que se encontra em vigor

PRAZO DE INSCRIÇÕES

As **Primeiras Inscrições** poderão ser feitas de **16 de Outubro até 10 dias antes da Competição em que pretendem participar**, tendo como data limite de entrada da documentação na Federação o dia **31 de Julho**.

Revalidações:

As fichas de **Renovação** devem dar entrada na F.P.A. **até 31 de Dezembro**, embora possam ser aceites posteriormente desde de que **seja apresentada justificação aceitável**.

ATLETAS ESTRANGEIROS

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o Regulamento de Inscrições da Federação Portuguesa de Atletismo.

Relativamente à participação de atletas estrangeiros em provas nacionais, relembra-se o **Artigo 6º do Regulamento Geral de Competições**:

"1- Os atletas estrangeiros que não estejam, nessa época, inscritos em qualquer Federação estrangeira, podem filiar-se na FPA, desde que, com base na Regra 4.3 da IAAF, estejam autorizados pela Federação do seu país, caso as Regras dessa Federação exijam esse pedido de autorização, e mediante apresentação de documento comprovativo de que residem em território nacional.

2- Sem prejuízo do disposto no número 6 do presente artigo, todos os atletas estrangeiros filiados na FPA, oriundos de um Estado Membro da União Europeia ou de um país com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, que pretendam participar numa determinada competição do calendário da FPA, serão equiparados, para todos os efeitos a cidadãos nacionais.

3- Os atletas estrangeiros filiados na FPA, que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia ou de um país com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, e que não residam em território nacional há pelo menos dois anos, apenas poderão participar nas competições colectivas do Calendário Nacional de FPA referidas no nº 6 do presente artigo, desde que:

- a) Estejam filiados na FPA há pelo menos doze meses à data da realização da competição;
- b) Tenham participado no período mencionado em a), em pelo menos seis competições de carácter individual;
- c) Para efeitos da alínea anterior não serão contabilizadas mais do que duas competições por mês;

3.1- O não cumprimento integral do disposto na alínea b) do nº 2, por motivos não imputáveis ao atleta, poderá ser avaliado pela Direcção da FPA sempre que para tal solicitado pelo próprio.

3.2- Relativamente à participação nos Campeonatos Absolutos de Portugal de Pista e de Pista Coberta esta far-se-á nos seguintes termos:

- a) Em todas as corridas com eliminatórias, os atletas estrangeiros não têm acesso às finais;
- b) Em corridas de final directa e nos saltos em altura e com vara não há condicionamento de acesso á final;
- c) Nos restantes concursos os atletas estrangeiros não têm direito aos três ensaios finais excepto quando houver um número igual ou inferior a oito.
- d) No caso de haver provas de qualificação nos concursos, os atletas estrangeiros não terão acesso à final.

4- A entrega de documentação relativa ao processo de filiação, deverá fazer-se na AARR respectiva, devendo o mesmo ser de imediato remetido à Federação, à qual compete decidir sobre a validade ou não da inscrição.

5- Os atletas estrangeiros filiados numa Federação congénere, desde que autorizados pela FPA, podem participar nas competições nacionais de acordo com as condições referidas em 2 ou 3.

6- Qualquer atleta estrangeiro filiado na FPA que participe em provas de carácter individual não terá direito nem ao título de campeão individual, nem ao respectivo lugar de honra, salvo se for menor de idade e viva há pelo menos dois anos em território nacional.

7- Os atletas estrangeiros filiados na FPA, sem prejuízo do referido em 2, poderão pontuar para o seu Clube, até um máximo de 2 por equipa, nas seguintes competições colectivas: Campeonatos Nacionais de Esperanças (sub-23), Campeonato Nacional de Juniores, Campeonato Nacional de Clubes de Pista em Pista ao Ar livre e em Pista Coberta.

8- No acto da inscrição deverão indicar, sempre, a sua "Nacionalidade."

Nota: Regra 4.3. da IAAF — Nenhum atleta estrangeiro poderá filiar-se na FPA sem autorização prévia da sua Federação Nacional de origem, caso os Regulamentos da dita o exijam.

FILIAÇÃO DE ATLETAS PORTUGUESES NUMA FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA

Conforme o Artº 7 do Regulamento Geral de Competições em vigor:

1. Os atletas portugueses filiados numa federação estrangeira não poderão, na mesma época, filiar-se na FPA, excepto quando a Direcção da FPA entender que haja interesse para a representação nacional e desde que os atletas em questão residam permanentemente no estrangeiro.

2. Estes atletas poderão, no entanto, participar em todas as competições nacionais individuais e disputar todos os títulos e lugares de honra das mesmas.

INSCRIÇÕES DE ATLETAS ESTUDANTES

Havendo toda a conveniência em saber-se quais os Atletas que frequentam o 12º Ano ou a Universidade, não só para efeitos de ingresso no Ensino Superior como também para a participação em Campeonatos Nacionais Universitários ou Jogos Mundiais Universitários (Universíadas), agradece – se que nas observações das relações sejam indicados os Atletas nessas condições.

ESCALÕES ETÁRIOS PARA 2009/2010

Os Atletas que pretendam inscrever-se pela 1ª. vez devem ter nascido em 2001 ou nos anos anteriores.

Escalão	Anos de Nascimento
Benjamins A	2001, 2002 e 2003
Benjamins B	1999 e 2000
Infantis	1997 e 1998
Iniciados	1995 e 1996
Juvenis	1993 e 1994
Juniores	1991 e 1992
Sub-23	1988, 1989 e 1990
Seniores	1990 e anteriores

VETERANOS	
(Regra 141, aprovada no 47º Congresso da IAAF em 12 de Agosto de 2009, Berlim - Alemanha)	A partir do dia do 35º Aniversário (Ano de referência 1975) para eventos dentro do Estádio
	A partir do dia do 40º Aniversário (Ano de referência 1970) para eventos fora do Estádio

REGISTO DOS CLUBES

Junto com o pedido de Filiação para a época 2009/2010 terão os Clubes de apresentar **obrigatoriamente, "a sua ficha de Clube"**, devidamente preenchida.

Esta determinação da F.P.A. baseia-se no facto de se apurar qual o número exacto de elementos que exercem a sua acção na área técnica do Atletismo.

Mais se informa que a F.P.A. não aceitará qualquer tipo de inscrição sem ter em seu poder a ficha de Clube devidamente preenchida.

SEGURO DESPORTIVO

SEGURO DESPORTIVO

Neste momento ainda não foram formalizadas as condições em que o seguro se processará na época de 2009/2010, não só no que respeita a prémios e a cobertura, como inclusivamente, em relação à Seguradora.

Assim, logo que haja qualquer indicação concreta sobre o assunto, será a mesma transmitida de imediato a todos os Clubes.

Todas as inscrições que derem entrada nesta Associação, até se conhecerem os valores que irão vigorar para a época de 2009/2010, serão cobradas as importâncias que estiveram em vigor na época de 2008/2009 ficando o acerto de contas para data posterior.

Informa-se os Clubes nossos filiados que só serão aceites as Fichas de Inscrição junto com o pagamento do Seguro Desportivo.

SUBSIDIO PARA SEGURO DESPORTIVO

Em reunião de Direcção desta Associação de 28 de Setembro de 2009, foi resolvido suportar o encargo total do número de Atletas a seguir indicados, por Clube no conjunto das seguintes categorias:

INFANTIS	MASCULINOS E FEMININOS	15	+	15 *	* Só para Atletas que se filiem pela 1ª vez na AAV
INICIADOS					
JUVENIS					
JUNIORES					
		10	* Só para Atletas que se filiem pela 1ª vez na AAV		

O encargo com o Seguro Desportivo destes Atletas será logo efectuado no acto das inscrições dos mesmos.

ATLETAS DE ALTA COMPETIÇÃO

Qualquer esclarecimento sobre normas de actuação de Atletas de alta competição poderá ser consultado o dossiê que se encontra nesta Associação.

PROVAS A ORGANIZAR POR CLUBES FILIADOS

Todos os Clubes Filiados, interessados na Organização de qualquer Prova ao longo da época acima referida, devem indicar a esta Associação até **15 de Outubro de 2009**, as datas em que estão interessados em organizar essas provas, a fim de poderem ser incluídas no Calendário Nacional. Para que se verifique essa inclusão, é necessário da parte dos Clubes o seguinte:

As provas de pista que pretendam organizar, devem ser acompanhadas da respectiva programação, (que deve obedecer às especialidades e às distâncias regulamentares), serão objecto de análise por parte da Direcção Técnica Distrital da A.A.V., que se pronunciará igualmente sobre o interesse da prova e a aprovação da data proposta.

Chamamos a atenção para os potenciais organizadores de provas de estrada que a autorização para a sua realização na via pública está sujeita a regras fundamentais estabelecidas pelo Decreto Regulamentar em vigor.

REGRAS FUNDAMENTAIS E MÍNIMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE PROVAS DE ESTRADA, CORTA-MATO

DISTÂNCIAS PARA PROVAS DE ESTRADA E CORTA-MATO

As distâncias limites para os diferentes escalões etários de Atletas são, as seguintes:

<u>ESCALÕES</u>	<u>ESTRADA</u>		<u>CORTA-MATO</u>	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Infantis	Até 2.000		1.000 a 2.000	
Iniciados	Até 2.500		3.000	2.000
Juvenis	Até 5.000	Até 4.000	4.000	3.000
Juniores	Até 10.000	Até 8.000	6.000/8.000	4.000/6.000
Veteranos	Todas as distâncias		Até 6.000	Até 3.000
			Curto	
Seniores	Todas as distâncias		4.000	4.000
			Longo	
Seniores	Todas as distâncias		10.000/12.000	6.000/8.000

NOTA: Não é permitida a realização de provas com distâncias superiores às indicadas no quadro.

Os Atletas inscritos como veteranos só podem participar em provas específicas para este escalão.

PARECER TÉCNICO DA A.A.VISEU

Para que a Câmara Municipal do Concelho conceda autorização a organizar determinada prova, um dos requisitos necessários será o Parecer da Associação de Atletismo de Viseu sobre o Regulamento da Prova.

O Parecer favorável (ou não) sobre a prova em causa será dado pela Direcção Técnica Distrital da A.A.V., em modelo próprio, após o pagamento da respectiva taxa de emissão de parecer.

A A.Viseu reserva-se ao direito de, na defesa do Atletismo em geral e das Competições que organiza de sua iniciativa e de directivas da F.P.A. em particular, de **vetar qualquer prova que se pretenda realizar em data coincidente com provas de organização da A.A.V., nomeadamente Campeonatos Distritais dos diferentes escalões etários.**

a) Envio do regulamento da Prova à Secretaria desta Associação, com pelo menos 15 dias de antecedência, do pedido oficial da mesma, para que se possa efectuar um estudo sobre a viabilidade ou não da sua realização.

b) A Organização da Competição é da responsabilidade da Entidade Organizadora.

c) Esta Associação apenas tem a responsabilidade Técnica da Competição, através dos Juizes nomeados pelo Conselho de Arbitragem.

d) Esta Associação só dará cobertura Técnica gratuita aos Clubes que procedam à inscrição mínima de 6 Atletas e participação dos mesmos em provas desta Associação.

e) Esta Associação suportará o encargo financeiro dos Juizes, em uma Prova por Clube e época, caberá à Associação definir o número de Juizes a actuar de forma gratuita, o que dependerá da categoria da prova.

f) O Clube ou a Entidade organizadora terá que suportar **o transporte dos Juizes para a respectiva Prova e despesas de alimentação** (10 euros Juiz), caso a prova termine para além das 12:30 e 19:30 horas respectivamente.

g) A designação do nome da Prova, não pode ser alterada depois de publicado no Calendário desta Associação.

h) (A alínea e) só se aplica quando a Prova constar do Calendário desta Associação, caso contrário os encargos serão da responsabilidade do Organizador.

i) Todas aquelas Instituições ou Clubes que solicitarem datas para a realização de provas a constar do calendário desta Associação e que não se venham a realizar obrigará que nos anos futuros seja ponderada por esta Associação a sua inclusão ou não, no Calendário desta Associação.

EXAME MÉDICO DESPORTIVO

As normas relativas ao exame Médico Desportivo sofreram algumas alterações por Despacho n.º 11318/2009 do Gab do Secretário de Estado da Juventude e Desporto:

1. Os exames médico-desportivos mantêm validade anual;
2. Os exames médico-desportivos devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos atletas na FPA;
3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos **devem ser renovados apenas no mês correspondente à data de aniversário do seu titular**
4. Os atletas que a esta data sejam titulares de exame médico desportivo cujo prazo de validade termine em data anterior ao da data do seu aniversário devem, se **necessário**, realizar exame intercalar que cubra o período que decorrerá até ao dia da sua renovação nos termos do ponto 3.

Assim,

• Devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam;

Os atletas de Alta Competição e do Percorso de Alta de Competição serão contactados pelo Departamento Médico da Federação Portuguesa de Atletismo, de modo a que se possa fazer a marcação do Exame Médico Desportivo

AUTORIZAÇÃO DE DOPING A ATLETAS MENORES

Sobre esta matéria, continua a ser obrigatório a apresentação no acto da Inscrição / Renovação dos Atletas menores, da autorização dos Pais ou de quem detêm o poder paternal para eventual submissão destes Atletas a controles de dopagem durante a época desportiva de 2008/2009.

CONTRATOS PLURIANUAIS

Conforme o disposto no Artigo 9º do Regulamento de Transferências:

1. Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de juniores ou de seniores.
2. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.

PEDIDO DE PROVAS

Todos os Clubes que pretendam ver incluídas em Provas disciplinas do seu interesse, nos Programas Horários da Associação, devem fazer o pedido com 20 dias de antecedência da data marcada no Calendário para a referida Competição.

TAXAS DE HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS DESPORTIVAS

A homologação das Provas de Estrada obedecerá ao pagamento da taxa de **60 euros**.

Os Clubes Filiados na A. A. Viseu pagarão a taxa de **15 euros**.

Para ser obtido o Parecer do Departamento Técnico desta Associação, todos os pedidos deverão dar entrada na mesma com prazo nunca inferior a 15 dias.

UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

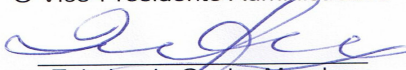
ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO					
Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
17h00 - 19h00		Atletismo		Atletismo	
17h00 - 21h00	Atletismo		Atletismo		Atletismo 1*

1* Horário das 17h00 às 21h00 nas semanas em que a equipa de futebol sénior do Académico de VFC competir na condição de visitante.

ZONA DE LANÇAMENTOS					
Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
17h00 - 18h30	Atletismo	Atletismo			Atletismo
17h00 - 19h30				Atletismo	
17h00 - 21h00			Atletismo		
19h30 - 21h00					Atletismo
20h30 - 21h30		Atletismo			

Os utilizadores das instalações desportivas do Fontelo deverão ter em atenção as normas do Comunicado desta Associação nº 46 de 18 de Setembro de 2009.

Pe'l'A Direcção
O Vice-Presidente Administrativo



Zulmiro da Cunha Mendes